CPL Fortaleza dos Nogueiras 86

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 398/2025 – Prorrogação da vigência do contrato de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação/ divulgação diária dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no estado do maranhão no mínimo com 30.000 exemplares ms - cm x coluna para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras -MA, nas condições estabelecidos no Termo de Referência, no período de 15/10/2026 a 15/10/2027.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.0108/2025
Pocesso de Dispensa de Licitação n° 030/2025

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
87

INFORMAÇÃO / MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 00.108/2025 -PMFN

Contrato Administrativo nº 398/2025-PMFN
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Contratada: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 55.800.178/0001-09.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação/ divulgação diária dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no estado do maranhão no mínimo com 30.000 exemplares ms - cm x coluna para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras -MA, nas condições estabelecidos no Termo de Referência, no período de 15/10/2026 a 15/10/2027.

INFORMAÇÃO

Eu, **KAIQUE DOS SANTOS MARINHO,** na qualidade de Fiscal do Contrato Administrativo nº 398/2025, venho, respeitosamente, informar o que segue:

1. O referido contrato teve vigência inicialmente fixada no período de **15 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, sendo **prorrogável por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. Os serviços contratados – serviços de publicação/ divulgação diária dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no estado do maranhão no mínimo com 30.000 exemplares ms - cm x coluna – vêm sendo feito de forma **contínua e satisfatória**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas, notadamente no que se refere à prestação serviços de publicação/ divulgação diária dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no estado do maranhão no mínimo com 30.000 exemplares ms - cm x coluna.

3. Trata-se de **prestação de serviços de natureza continuada**, diretamente ligado aos serviços de publicação/ divulgação diária dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no estado do maranhão no mínimo com 30.000 exemplares ms - cm x coluna, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças l, e suas unidades administrativas, de modo que a interrupção do fornecimento acarretaria **prejuízo à gestão administrativa.**

4. O valor de **R$ 49.450,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, já

compreendendo todos os encargos incidentes, conforme Cláusula Quinta do contrato.

5. A partir de consultas a contratações similares e cotações junto a empresas do mesmo ramo, verificou-se que o valor praticado permanece **compatível com os preços de mercado** para fornecimentos de igual natureza e complexidade, revelando-se **vantajoso para a Administração**.

6. Verificou-se, ainda, por meio de consulta às certidões fiscais, trabalhistas e cadastrais, que a contratada **mantém as condições de habilitação exigidas** quando da contratação, não havendo óbices à continuidade da relação contratual.

Diante do exposto, **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 398/2025** com a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 55.800.178/0001-09**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência **de 15 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2027**, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais, por se tratar de solução adequada, necessária e vantajosa ao interesse público, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 23 de setembro de 2026.

Kaique dos Santos Marinho
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
Fiscal de Contratos

Fortaleza dos Nogueiras
99

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 00.108/2025-PMFN
Contrato Administrativo nº 398/2025-PMFN
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11;
Contratada: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ 55.800.178/0001-09

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica relativa à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 398/2025-PMFN**, firmado entre o Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ 55.800.178/0001-09**, decorrente da **Dispensa nº 030/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 75/2021.

O objeto contratual é a **Prorrogação da vigência do contrato de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação/divulgação diária dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no Estado do Maranhão no mínimo com 30.000 exemplares ms – cm x coluna para atender as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no período de 15/10/2026 a 15/10/2027.**

Nos termos da **Cláusula Segunda**, o contrato foi celebrado com vigência inicial de **15/10/2025 a 15/10/2026, prorrogável por até 10 (dez) anos**, condicionada a prorrogação ao ateste de vantajosidade pela autoridade competente.

Constam dos autos:

- Informação do Fiscal do Contrato, atestando a **regular execução dos serviços**, a **necessidade de continuidade** da contratação e a **vantajosidade** da manutenção do ajuste;
- Documentos que comprovam que a contratada **mantém as condições de habilitação**;
- Demonstração de que o valor de **R$ 49.450,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, permanece compatível com o mercado para serviços do mesmo gênero.

Propõe-se a prorrogação da vigência contratual por **12 (doze) meses**, com vigência de **15/10/2026 a 15/10/2027**, sem alteração das demais cláusulas. É o relatório. Passo à fundamentação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Fortaleza dos Nogueiras
90

A contratação originária observou o rito da **Dispensa de Licitação**, tendo por base a Lei nº 14.133/2021, sendo o objeto configurado como **serviço de natureza continuada**, essencial à prestação de serviços do contidiano da gestão pública municipal.

Os **art. 107 da Lei nº 14.133/2021** admite a prorrogação da vigência de contratos de prestação de serviços contínuos, desde que:

1. haja **previsão contratual**;
2. reste demonstrado o **interesse público** na continuidade do ajuste;
3. se comprove a **vantajosidade econômica** da prorrogação;
4. a contratada **mantenha as condições de habilitação**.

No caso concreto, verifico que:

- A **Cláusula Segunda** prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 10 anos, condicionada ao ateste de vantajosidade.
- O objeto – **os serviços de publicação/divulgação diária dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no Estado do Maranhão no mínimo com 30.000 exemplares ms – cm x coluna para atender as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA** – possuem caráter **continuado**, diretamente ligado à prestação de serviços caracterizados como essencias dentro da administração pública;
- A Informação do Fiscal do Contrato registra execução **satisfatória** e a **necessidade de continuidade**;
- As consultas a contratações similares indicam que o valor de **R$ 49.450,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)** se mantém **compatível com o mercado**, considerando o escopo dos serviços e as atividades envolvidas;
- A contratada **preserva as condições de habilitação**, sem notícia de sanções impeditivas ou irregularidades que obstruam a prorrogação.

A prorrogação, quando juridicamente possível e economicamente vantajosa, prestigia os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público**, evitando descontinuidade na execução de atividades essenciais e custos adicionais decorrentes de nova contratação.
Não se identificam, portanto, impedimentos jurídicos à prorrogação pretendida, desde que formalizada por meio de Termo Aditivo, com definição do novo período de vigência, valor estimado para o exercício seguinte (R$ 49.450,00) e dotação orçamentária apropriada, bem como providenciada a publicação do extrato do

Daniel Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
91

aditivo.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **esta Assessoria Jurídica OPINA**:

a) pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 398/2025-PMFN**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **15 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2027**, mantidas as demais cláusulas contratuais;

b) pela formalização da prorrogação por meio do 1º **Termo Aditivo**, com indicação do valor estimado para o período (**R$ 49.450,00**) e da dotação orçamentária adequada para "Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" no orçamento de 2026;

c) pela subsequente **publicação do extrato do Termo Aditivo** e registro nos sistemas de controle e junto ao Tribunal de Contas, em conformidade com a legislação aplicável.

É o parecer.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 24 de setembro de 2026.

Kennet Anderson Ribeiro Barros
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
91

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Processo Administrativo nº 00.108/2025

Contrato Administrativo nº 398/2025

Tendo em vista:

- a Informação/Manifestação do Fiscal do Contrato, que atesta a regular prestação de serviços de publicação/ divulgação diária dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no estado do maranhão no mínimo com 30.000 exemplares ms - cm x coluna, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como a necessidade de continuidade e a vantajosidade da manutenção do ajuste;

- o Parecer Jurídico, que conclui pela viabilidade jurídica da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 398/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

- a previsão de prorrogação constante da Cláusula Segunda do contrato, que admite a extensão de sua vigência por até 10 anos;

DECIDO:

1. **ACOLHER** a Informação do Fiscal do Contrato e o Parecer Jurídico;

2. **DECLARAR** que a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 398/2025 é necessária, oportuna e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA;

3. **AUTORIZAR** a formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, prorrogando o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 15 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2027, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas;

4. **DETERMINAR** à unidade administrativa competente que adote as providências necessárias à lavratura do Termo Aditivo, à emissão dos empenhos correspondentes e à publicação do extrato na forma da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 28 de setembro de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

Fortaleza dos Nogueiras
93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 398/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** sediada na Avenida José Sarney, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE,** neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr.ª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA,** inscrita no **CPF nº ***.397.973-****, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **55.800.178/0001-09,** sediada na Rua Governador José Samey, NO OI - Centro, Sambaíba/MA, CEF: 65.830-000, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representado por **HELWS RAMALHO PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº ***.891.893-**, c** doravante denominada simplesmente **CONTRATADO, ADITAM** o contrato de **nº 398/2025,** referente ao Pocesso de Dispensa de Licitação nº 030/2025, Processo Administrativo 00.108/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de serviços de publicação/ divulgação diária dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no estado do maranhão no mínimo com 30.000 exemplares ms - cm x coluna para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras -MA, nas condições estabelecidos no Termo de Referência, no período de 15/10/2026 a 15/10/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a prestação de serviço, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

Fortaleza dos Nogueiras 04

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de outubro de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA:55800178000109
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA:55800178000109
Dados: 2026.10.15 12:25:00 -03'00'

DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
CNPJ de nº 55.800.178/0001-09
HELVYS RAMALHO PEREIRA
CPF nº ***.891.893-**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____

TESTEMUNHAS:
Nome: _____

passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS** (Contratante) e **PAMELLA SOARES DOS SANTOS** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 284effe4e9f33dd9833e84a22c1aa3ee

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 192/2026. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 192/2026. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação - FUNDEB** e a empresa **P. SOARES DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE TAPECARIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.302.110/0001-25. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais pedagógicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA**: 14 de outubro de 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:10 - FUNDEB
Ação:12.361.0403.2-065 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:10 - FUNDEB
Ação:12.365.0403.2-068 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO CRECHE (30%)
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:10 - FUNDEB
Ação:12.365.0403.2-071 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - (30%)
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R$ 10.650,00 (Dez mil, seiscentos e cinquenta reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2026**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS** (Contratante) e **PAMELLA SOARES DOS SANTOS** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 696ee7c4dde03d1749cd7cbfd6c90a18

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 193/2026. RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2026.

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 193/2026. RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2026. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de uma quadra esportiva na Escola Municipal São Bento, povoado gameleira na zona rural do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com projeto básico. DATA DA ASSINATURA**: 15 de outubro de 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 10 - FUNDEB
Função: 12
Sbfunção: 361
Programa: 0403
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1-062
12.361.0403.1-062 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos:
1 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

VALOR: R$ 819.299,94 (Oitocentos e dezenove mil e duzentos e noventa e nove reais noventa e quatro centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade da **Concorrência Eletrônica 009/2026**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS** (Contratante) e **LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: fcd120bc07dfa8821000417bdd7b2a7f

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 398/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 398/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** sediada na Avenida José Sarney, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr.ª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA,** inscrita no **CPF nº ***.397.973-****, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **55.800.178/0001-09**, sediada na Rua Governador José Samey, NO OI - Centro, Sambaíba/MA, CEF: 65.830-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **HELWS RAMALHO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.891.893-**, c** doravante denominada simplesmente **CONTRATADO, ADITAM** o contrato de **nº 398/2025,** referente ao Pocesso de Dispensa de Licitação n° 030/2025, Processo Administrativo 00.108/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de serviços de publicação/ divulgação diária dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no estado do maranhão no mínimo com 30.000 exemplares ms - cm x coluna para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras -MA, nas condições estabelecidos no Termo de Referência, no período de 15/10/2026 a 15/10/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a prestação de serviço, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de outubro de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
CNPJ de nº 55.800.178/0001-09
HELVYS RAMALHO PEREIRA
CPF nº ***.891.893-**
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 50318536e32da70b69343b8cbaddaf26

RETIFICAÇAO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO,RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

RETIFICAÇAO ,**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO,Resultado da Adjudicação e Homologado, Concorrência Eletrônica nº 009/2026,** AGENTE DE CONTRAÇAO, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM afamem,**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO,Resultado da Adjudicação e Homologado,Concorrência Eletrônica nº 009/2026,** SÃO LUÍS, QUINTA * 15 DE OUTUBRO DE 2026 * VOL. 20, Nº 3958/2026. REFERENTE AO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENTO, POVOADO GAMELEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.
Onde se lê:
R$ 819.300,00 (oitocentos e dezenove mil e trezentos reais).
Leia-se:
R$ 819.299,94 (Oitocentos e dezenove mil e duzentos e noventa e nove reais noventa e quatro centavo).
Fortaleza dos Nogueiras 15 de Outubro de 2026.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8a8f624355b0ef321a12f7082fbbfa5d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

PORTARIA Nº 15/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 15/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de responsável para exercer a função de Cadastrador do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar- CAF, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura de Fortuna- MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a execução das atividades relacionadas ao Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, instrumento de identificação e qualificação dos agricultores familiares para acesso às políticas públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável pelo exercício das atividades de cadastramento, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Sr. **Marcelo dos Santos Silva**, inscrito no CPF sob o nº *****.198.***-**,** para exercer a **função de Cadastrador do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Agricultura de Fortuna/MA.
Art. 2º Compete ao designado realizar as atividades de cadastramento, atualização e acompanhamento dos registros no sistema CAF, observadas as normas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.
Art. 3º A presente designação possui caráter exclusivamente funcional, não implicando criação ou provimento de cargo público, alteração de vínculo funcional ou concessão de remuneração adicional.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fortuna- MA, 16 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 83aa8f33a3653e2fb71f240ae8df8b41

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, representada pela Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares. No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Resolve homologar no dia 16 de Outubro de 2026 o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 180901/2026. Objeto: Fornecimento de dispositivos pré-moldados diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d´água e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Empresa Vencedora: **R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA - CONSTRUTORA J. M,** inscrita no CNPJ: 08.824.124/0001-01, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 01, Centro, CEP: 65.695-000, Fortuna - MA. Representada pelo Senhor: Ruy Gomes de Oliveira Junior, portador do RG Nº 853485976 DNT – MA e CPF Nº 852.533.753-68 - Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Natália dos Nogueiras
97

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
CNPJ: 55.800.178/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:04 do dia 21/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2027.
Código de controle da certidão: **CA63.F30C.35F4.B77D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Baixa dos Nogueiras 07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 152476/26 **Data da** 15/06/2026 10:44:11

Inscrição Estadual: 128624213 **CPF/CNPJ:** 55800178000109

Razão Social: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

Endereço: RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY, 1 CEP: 65830000 - CENTRO

Telefone: (99)999537221 **Município:** SAMBAIBA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/07/2026 08:58:48

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Balsa dos Nogueiras 99

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 060118/26 **Data da** 15/06/2026 10:48:14

Inscrição Estadual: 128624213 **CPF/CNPJ:** 55800178000109

Razão Social: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

Endereço: RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY, 1 CEP: 65830000 - CENTRO

Telefone: (99)999537221 **Município:** SAMBAIBA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/07/2026 08:59:02

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.800.178/0001-09
Certidão nº: 63565587/2026
Expedição: 22/07/2026, às 09:02:19
Validade: 18/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.800.178/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

...za dos Nogueiras
101

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.800.178/0001-09

Razão social: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

Endereço: RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY 01 / CENTRO / SAMBAIBA / MA / 65830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2026 a 19/09/2026

Certificação Número: 2026082105366283583000

Informação obtida em 31/08/2026 11:03:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 295/2026

Nome:	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
Endereço Contribuinte:	0 - RUA RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY, Nº 01 --, CENTRO, SAMBAÍBA - MA
Documento:	55.800.178/0001-09
Inscrição Contribuinte:	75788
Inscrição Municipal:	1642

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, E RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO OS REGISTROS DO CADASTRO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR NA DÍVIDA ATIVA QUE VENHA AGRAVAR O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO(A) ATE A PRESENTE DATA.

Validade:	20/10/2026
Cidade:	SAMBAÍBA - MA
Data:	Quarta-feira, 22 de Julho de 2026
Cod. Valid.:	2D4A7FB353

Inspetor de Receita Diretoria de Fazenda e Tributos
Portaria 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA
CNPJ: 06.229.397/0001-74

Digitalizado com CamScanner

SAMBAÍBA
PREFEITURA

Tabelia dos Nogueiras
103

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA DIVIDA ATIVA

Validade até	23/10/2026
Finalidade	PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS
RAZÃO SOCIAL	**DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**
CPF/CNPJ	**55.800.178/0001-09**
Endereço	**RUA GOVERNADOR JOSÉ SARNEY N°1 CENTRO SAMBAIBA/MA**

Data da Liberação 22/07/2026

CERTIFICO, na forma do disposto do Artigo 236 e seguintes, da lei 09/2001 de 02/12/2001 (Código Tributário do Município de Sambaíba), que verificando o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não consta débitos tributários não regularizados no período de referenciada.

Ficam, todavia, ressalvados o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitido em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data acima especificada.

Sambaíba-MA, 22 de julho de 2026

Jansen da Silva Dantas
Chefe de Arrecadação e Tributos
Portaria 043/2025

Digitalizado com CamScanner

Fortaleza dos Nogueiras
104

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 398/2025

Processo Administrativo nº 00.108/2025 - PMFN

Contrato Administrativo nº 398/2025 - PMFN
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Contratada: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 55.800.178/0001-09.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de serviços de publicação/ divulgação diária dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no estado do maranhão no mínimo com 30.000 exemplares ms - cm x coluna para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras -MA, nas condições estabelecidos no Termo de Referência.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 398/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

Vigência: de 15/10/2026 a 15/10/2027.

Valor estimado: Mantido o valor total de **R$ 49.450,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, observada a legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 107, c/c Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 398/2025.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 15 de outubro de 2026. RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.